



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 2.156, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026	2
LEI ORDINÁRIA Nº 2.155, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – CPL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	4
COMUNICADO	4
CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6
AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO	6
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	6
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	7
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	7
PORTARIA	8
PORTARIA Nº 261 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
CONTRATO Nº 87/2026 – SEMED	8
Secretaria de Segurança Pública Integrada	10
EDITAL	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 089/2026	10



GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.156, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 2.156, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do campo de futebol localizado no Loteamento residencial Colina Park, no município de Imperatriz - MA, como "CAMPO KAIO HENRIQUE LIMA DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CAMPO KAIO HENRIQUE LIMA DA SILVA o campo de futebol localizado no Loteamento Residencial Colina Park, no Município de Imperatriz - MA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, a instalação de placa indicativa com a denominação prevista no art. 1º desta lei, em local visível e de fácil acesso no referido campo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: vldscnkhsz20260914180930

LEI ORDINÁRIA Nº 2.155, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 2.155, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz o "Aniversário do Residencial Canto da Serra" dia 06 de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Imperatriz o Aniversário do Residencial do Canto da Serra este a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º A data comemorativa por esta Lei instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar e promover, em parceria com entidades locais, atividades culturais, esportivas, sociais e educativas alusivas à comemoração do "Aniversário do Residencial Canto da Serra", como gincanas, corridas, shows e outros.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º A data tem por objetivo celebrar a história, a cultura, o desenvolvimento e a união dos moradores do Canto da Serra, reconhecendo sua importância social e comunitária para o Município de Imperatriz.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: h9lx5btomp20260914180915

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 008/2026 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – CPL** tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo B), no Residencial Canto da Serra em Imperatriz - MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988813/2025/MESP/CAIXA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. Ingridy Soares Leal – Agente de Contratação.**

*Publicado por: Vitória Fernanda da Silva Dias
Coordenador*

Código identificador: v4a9jdwbkjx20260914130955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO**COMUNICADO****CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ASSISTENTES SOCIAIS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO RESIDENCIAL CANTO DA SERRA.

EDITAL 001/2026 – PMI

O Secretário Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, **convoca os candidatos abaixo relacionados**, aprovados e classificados no Processo Seletivo Edital 001/2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede nesta cidade na Rua João Lisboa, 1174, Entroncamento, a partir do dia **16/09/2026, no horário das 8:00 às 12:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no Edital do referido processo seletivo**, ocasião em que receberão Guia de Encaminhamento para a realização de exame médico pré-admissional, conforme cronograma abaixo estabelecido. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Processo Seletivo, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional expedido no prazo máximo de **cinco dias úteis** após a emissão do mesmo, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz – MA14 de setembro de 2026.

Certifico que esta segunda convocação para provimento de cargos seletivados foi afixada no mural de publicações dos atos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, no período de 14/09/2026 a 14/10/2026.

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS

DATA 16/09/2026

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1 – IZAMARA NUNES SOUSA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

NOTA: OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS FICARÃO A CARGO DO CANDIDATO.

Nº	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	OBSERVAÇÃO
01	Consulta Qualificação Cadastral no E-Social	

02	Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF – Frente e Verso	
03	Comprovante de Situação Cadastral do CPF	Site da Receita Federal
04	Cópia do Título de Eleitor – Frente e Verso	
05	Certidão de Quitação Eleitoral e comprovante da última votação	www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.html
06	Certidão negativa de ações cíveis e criminais (1º e 2º grau)	Expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de residência
07	02 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais	
08	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	
09	Cópia da Reservista/Certificado Militar	Obrigatório para homens
10	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	
11	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos	Para IR e/ou Salário Família
12	Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP	Contracheque/Carteira do PIS/PASEP

13	Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil)	
14	Comprovante de Escolaridade	Certificado/Diploma com Histórico
15	Registro do Conselho de Classe	De acordo com o cargo e comprovante de pagamento da anuidade
16	Comprovante de Endereço	Se não for titular, anexar declaração do proprietário
17	Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos	Anexo I
18	Declaração de Bens e Valores	Anexo II
19	Declaração de Vínculo Previdenciário	Anexo III
20	Declaração de Encargos de Família para IR	Anexo IV
21	Declaração PIS/PASEP	Anexo V
22	Declaração de Parentesco	Anexo VII
23	Autodeclaração de Cor/Etnia	Anexo VIII

Rômulo da Silva Andrade

Secretario M. de Administração e Modernização

Karollyne Milhomem Soares

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por: Valqueline Carvalho Milhomem
Técnico em Administração
Código identificador: \$fO5cBiQGxB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
PARTÍCIPIES: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA – SEMED.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência nos cursos superiores da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório junto à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA – SEMED, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o projeto pedagógico dos cursos e observada a disponibilidade de vagas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática e ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional dos(as) estagiários(as). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); legislação educacional aplicável e demais normas pertinentes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre os partícipes. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Ramirez Martins Junior – Diretor Acadêmico, por delegação de competência; e Magno Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos : 09 de setembro de 2026.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: 6eawqup2pee20260914150936

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
PARTÍCIPIES: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO LTDA - UNISULMA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA – SEMED. OBJETO: O presente

Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência nos cursos superiores da UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO LTDA - UNISULMA a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório junto à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA – SEMED, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o projeto pedagógico dos cursos e observada a disponibilidade de vagas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática e ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional dos(as) estagiários(as). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); legislação educacional aplicável e demais normas pertinentes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre os partícipes. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Xermona Milhomem Costa – Diretora Geral UNISULMA, por delegação de competência; e Magno Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 27 de agosto de 2026.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: d3ggjhgzpvt20260914150914

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
PARTÍCIPIES: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA – SEMED. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência nos cursos superiores do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório junto à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA – SEMED, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o projeto pedagógico dos cursos e observada a disponibilidade de vagas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática e ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional dos(as) estagiários(as). FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); legislação educacional aplicável e demais normas pertinentes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre os partícipes. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não envolve transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Ana Paula Rodrigues – Pró-Reitora EAD, por delegação de competência; e Magno Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 22 de junho de 2026.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: zr6apr5cwja20260914150950

PORTARIA

PORTARIA Nº 261 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e das outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda sob a Matrícula nº 85.313-4 e Maria Antônia Coelho Mourão sob a Matrícula nº 38511-5, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 87/2026 – SEMED, firmado com a empresa FÊNIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em

fornecimento de Livros Didáticos para as turmas de Anos Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA, conforme Adesão à Ata nº 001/2026, sob o Processo Administrativo nº 02.08.00.761/2026 – SEMED. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atividades; Agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: davpnetsyzb20260914130909

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 87/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, CEP 65.900-505, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. MAGNO RIBEIRO SILVA. CONTRATADA: FÊNIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.352.822/0001-95, estabelecida na Rua Milton Ribeiro, nº 53, Bairro Vila Guilherme, CEP 02.055-060, São Paulo – SP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Livros Didáticos para as turmas de Anos

Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Valor: R\$ 3.133.554,06 (três milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). Vigência: 11/09/2026 a 11/09/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02.08.00.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 414; FONTE DE RECURSOS: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; FICHA: 415; FONTE DE RECURSOS: 1.569.00 001.001 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; FICHA: 416; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.12.361.1137.2628 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.540.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; FICHA: 500; FONTE DE RECURSOS: 1.541.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; FICHA: 501; FONTE DE RECURSOS: 1.542.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; FICHA: 502; FONTE DE RECURSOS: 1.543.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; FICHA: 503; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.12.361.1175.2794 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; FICHA: 595; FONTE DE RECURSOS: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; FICHA: 596; FONTE DE RECURSOS: 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; FICHA: 597; FONTE DE RECURSOS: 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; FICHA: 598; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.02.09.00.12.366.0046.2789 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.540 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; FICHA: 803; FONTE DE RECURSOS: 1.541 003.001 –

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; FICHA: 804; FONTE DE RECURSOS: 1.542 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; FICHA: 805; FONTE DE RECURSOS: 1.543 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; FICHA: 806. Signatários: pelo (a) Contratante, MAGNO RIBEIRO SILVA e pelo (a) Contratado (a), RICARDO ABILIO DA SILVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: sxcwfvzs9dg20260914130929

Secretaria de Segurança Pública Integrada**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 089/2026**

Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada - SMSPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.068 /2024 e pelo Termo de Cooperação nº 08/2025-SSP **CONVOCA** os servidores estaduais abaixo relacionados para atuação a Jornada Operacional Delegada – JOD.

A presente convocação destina-se ao reforço das ações de segurança pública, patrulhamento preventivo e ostensivo, preservação da ordem pública e atendimento das necessidades operacionais do Município de Imperatriz.

11 DE AGOSTO DE 2026						
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO			
01	1695204	LEANDRO SANTOS CARNEIRO	06H – 12H (06H)			
02	1694553	MACKSON FABIANO VIANA GARCIA	06H – 12H (06H)			
03	2649069	MAYKON RANOLL DA CONCEICAO ARAUJO	06H – 12H (06H)			
04	872774	GILDERLANIO COSTA DE SOUTO	06H – 12H (06H)			
05	2642338	LEANDRO DE PAULA LEAL	06H – 12H (06H)			
06	872869	CLETO RODRIGUES LIMA	06H – 12H (06H)			

05	2650885	ANTÔNIO OTILA SOUSA SILVA	12H – 18H (06H)
06	2649960	RODRIGO RAMOS LACERDA	12H – 18H (06H)
07	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	12H – 18H (06H)
08	872785	TADEU HUGO CAVALCANTE SANTIAGO	12H – 18H (06H)
09	2417244	ROMILDO DA COSTA SANTOS	12H – 18H (06H)
10	2648988	LUIS FELIPE BRANDAO LIMA	12H – 18H (06H)
11	25070	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA AGUILAR	18H – 06H (12H)
12	872695	SÁVIO SILVA TEIXEIRA	18H – 06H (12H)
13	2647758	ROBERTH SANTOS SILVA	22H – 05H (07H)
14	2647097	FABIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA	22H – 06H (08H)

15	2556264	RONIELIO FERREIRA MOTA	22H – 06H (08H)
16	2649036	MARCELO XAVIER RAMALHO	08H – 14H (06H)
17	2424257	ELISMAR PEREIRA DA SILVA	14H – 02H (12H)
18	2642650	NATALIA SILVA TAVARES	14H – 02H (12H)
19	1692698	BRUNO RICARDO LIMA VIANA	00H – 06H (06H)
20	2649697	DIOGO NASCIMENTO SILVA	00H – 06H (06H)
21	22362	JOHNATHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00H – 06H (06H)
22	872683	JOEBERTHDA SILVA SOUSA	00H – 06H (06H)
12 DE AGOSTO DE 2026			
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	859018	MATEUS FELIPE BORGES CARDOSO	06H – 12H (06H)

02	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	06H – 12H (06H)
03	13916	WALIOMAR DOS SANTOS SILVA	06H – 12H (06H)
04	872695	SÁVIO SILVA TEIXEIRA	06H – 12H (06H)
11	872785	TADEU HUGO CAVALCANTE SANTIAGO	18H – 06H (12H)
12	2417244	ROMILDO DA COSTA SANTOS	18H – 06H (12H)
13	2647758	ROBERTH SANTOS SILVA	22H – 05H (07H)
14	2564557	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	22H – 06H (08H)
15	2646701	WELLINGTON LEAL LIMA	22H – 06H (08H)
16	2649697	DIOGO NASCIMENTO SILVA	00H – 06H (06H)
17	20250	DANIEL DE OLIVEIRA ALCARAS	00H – 06H (06H)
18	854368	KAIQUE SILVA	00H – 06H (06H)

		RODRIGUES		
19	872838	SENDY LARISSE DAMASIO COSTA	00H – 06H (06H)	
13 DE AGOSTO DE 2026				
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO	
01	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	07H – 13H (06H)	
02	2648988	LUIS FELIPE BRANDAO LIMA	07H – 13H (06H)	
03	2649069	MAYKON RANOLL DA CONCEICAO ARAUJO	07H – 13H (06H)	
04	872672	FERNANDO JULIO NASCIMENTO LIMA	07H – 13H (06H)	
05	872910	MARCOS VINICIUS TOCANTINS DA ENCARNAÇÃ O	18H – 06H (12H)	
06	20272	LEANDRO DA SILVA SANTOS	18H – 06H (12H)	

07	20250	DANIEL DE OLIVEIRA ALCARAS	22H – 05H (07H)
08	2647097	FABIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA	22H – 06H (08H)
09	25070	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA AGUILAR	22H – 06H (08H)
10	2642650	NATALIA SILVA TAVARES	08H – 14H (06H)

· **Local:** Base da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Imperatriz – MA, 11 de setembro de 2026.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: bhzhm0ylogl20260914140955

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br